

LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.187/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.187/2017, passando a vigorar com a seguinte redação, para os cargos abaixo relacionados, ficando mantidos todos os demais quantitativos e salários:

A N E X O I

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
Controlador Geral do Município	1	5.000,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SMA		
Assistente do Setor de Contabilidade da Secretaria de Administração	3	1.500,00
Assistente do Setor de Compras e Patrimônio	3	1.500,00
Secretaria de Educação e Cultura - SEC		
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	2	1.200,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	2	1.350,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	2	1.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	2	1.650,00
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	15	2.000,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	15	2.250,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	5	2.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	5	2.750,00
Inspetor de Unidade Escolar	15	1.500,00
Secretaria da Saúde - SMS		
Monitor de Unidade de Saúde	10	1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2017.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito